



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 033/84

"Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Especial."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Água Boa aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício, um Crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas assim discriminadas:

1. GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1. Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
4.1.1.0. Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00

2. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.1.1. Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
------------------------------	-------------------

3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1. Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00
------------------------------	-------------------

4. GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1. Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
------------------------------	-------------------

5. SETOR ADMINISTRATIVO

3.1.1.1. Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00
------------------------------	-------------------

6. SETOR DE FINANÇAS

3.1.1.1. Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00
------------------------------	-------------------

7. SETOR EDUCAÇÃO

3.1.1.1. Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000,00
------------------------------	--------------------

./...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

94

Lei Municipal nº 033/84

Folha 02

8. SETOR OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.0. Material de Consumo Cr\$ 40.000.000,00
4.1.1.0. Obras e Instalações Cr\$ 50.000.000,00

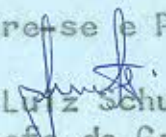
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação a maior no presente exercício, de acordo com a Lei 4320 artigo 43 § 1º - inciso II.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 19 de setembro de 1984


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete